



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Curuçá**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ**



**Portaria nº 001091/2021**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 026/2021-SEMAS, 030/2021-FUNDEB, 031/2021-FME, 035/2021-PMC, 049/2021-SEMUSA

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 003/2021-PMC-RP

**Objeto Contratual:** Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos e manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em aparelho de ar condicionado tipo ACJ e SPLIT na Prefeitura Municipal, Fundos e Autarquia, no município de Curuçá, Estado do Pará, assim como de suas secretarias e fundos. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

O(a) Sr(a)MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e CONSTRUSARGES E SERVIÇOS EIRELI - ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) VICTOR TADEU MODESTO BORGES, CPF nº 012.886.452-44, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Curuçá**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ**



necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA,

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO